



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Dr. Fernando Medina

**Requerimento**

De acordo com a proposta 887/2021, foi aprovada em reunião de câmara a atribuição de apoios financeiros a três entidades com vista à gestão dos quatro Centros de Alojamento de Emergência para pessoas em situação de sem abrigo, criados pelo Município de Lisboa com capacidade para acolher 220 pessoas: no Pavilhão Municipal Casal Vistoso, na Casa do Largo (exclusivo para mulheres), na Pousada da Juventude do Parque das Nações e mais recentemente na Casa dos Direitos Sociais da autarquia (para onde foram transferidas no início de outubro as pessoas que estavam no centro instalado no Clube Nacional de Natação);

Refere a mesma proposta que *“os Centros de Alojamento de Emergência Municipais, abertos 24 horas por dia, exigem um apoio técnico especializado e constante de profissionais qualificados para a prestação de serviços, em várias áreas (social, psicológico e saúde), a todas as pessoas em situação de sem abrigo;”*

Cabe a cada uma das entidades, entre outras obrigações, de acordo com a minuta do protocolo celebrado, assegurar os meios humanos com vista a garantir o apoio técnico especializado, em respeito pelas normas laborais em vigor.

Está também previsto no referido protocolo, no que respeita às obrigações da CML, cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados e o acompanhamento e monitorização da execução do projeto.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Os centros de acolhimento de emergência, foram criados pelo Município em março de 2020, com o objetivo de assegurar uma resposta social aos públicos mais vulneráveis, durante este período de pandemia. Nessa altura foi através do protocolo celebrado com o ISCTE, decorrente da aprovação da proposta 201/2020, de 30 de Abril, que foram dotados os Centros de Emergência de profissionais qualificados para a prestação dos referidos serviços de apoio social a todos os seus utentes, num total de 50 trabalhadores.

Embora o Protocolo com o ISCTE tenha terminado no final de dezembro de 2020, decorrente da pandemia, mantém-se a necessidade de estarem em funcionamento os centros temporários de acolhimento, assim como os recursos humanos necessários para o funcionamento e apoio aos utentes.

Perante o relato em reunião pública de câmara de dois munícipes inscritos, tivemos conhecimento que os cerca de 50 trabalhadores, profissionais qualificados, que estiveram a dar apoio desde o início nos centros temporário de acolhimento, não foram reconduzidos nas suas funções, após a gestão destes equipamentos terem transitado para outras entidades por decisão da CML. Os poucos trabalhadores que permaneceram em funções, viram os seus salários diminuídos.

**Assim, os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que se digne a prestar as seguintes informações:**

- 1) Quais os recursos humanos que compõem cada uma das equipas afetas aos 4 centros temporários de acolhimento para pessoas em situação de sem abrigo?



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

- 2) Existiu uma diminuição das equipas e alteração das suas valências com a transição da gestão destes equipamentos para as entidades com quem a CML celebrou protocolos?
- 3) Estão a ser cumpridas as normais legais previstas na legislação laboral no que respeita a contratação e remuneração dos trabalhadores que desempenham funções nestes equipamentos?
- 4) Como procurou a CML garantir a permanência dos profissionais qualificados que trabalhavam nestes centros e que tinham dantes uma relação laboral com o ISCTE?
- 5) Quantos trabalhadores que estavam contratados através do protocolo com o ISCTE estão a desempenhar funções nestes centros e em que situação laboral, vínculo e remuneração?
- 6) A CML já intercedeu junto das entidades que assumiram a gestão destes equipamentos no intuito das mesmas avaliarem a integração dos trabalhadores que ficaram de fora das equipas de apoio às pessoas em situação de sem abrigo?
- 7) Qual a razão para que a CML não tenha assumido a contratação direta destes trabalhadores de modo a garantir a continuidade do trabalho desenvolvido pelos mesmo e garantido o respeito pelas normas legais que regem as relações laborais?
- 8) Vai a CML proceder de forma direta à contratação destes trabalhadores e alterar o modelo de gestão dos centros temporários de acolhimento das pessoas em situação de sem abrigo criados pelo município?

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2021

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Jorge Alves